PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 06/04

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 20 de abril de 2006

Objeto do Inquérito: "Apurar eventuais práticas irregulares relacionadas a negócios realizados ou registrados na BM&F, especialmente pela Ipanema S.A. Corretora de Mercadorias, envolvendo pessoas ligadas, clientes, outros intermediários e comitentes, no período de março de 2000 a fevereiro de 2002"

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusados.

ACUSADOS	ADVOGADOS
FAISSAL ASSAD RAAD	Dr. GUSTAVO MACHADO GONZALEZ e outros
FLÁVIO MALUF	Dr. JOSÉ ALCIDES MONTES FILHO
WILLY ALBACHIARA	Dr. MARCELLO KLUG VIEIRA e outros
GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Dr. PAULO BARDELLA CAPARELLI e outros
JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	Dra. ELIANA DOS REIS FARIA BERTORELLO
SAO PAULO CV LTDA	Dra. ELIANA DOS REIS FARIA BERTORELLO
ARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA ARIZA	Dra. GLORIA MARIA CUNHA DE MACEDO SOARES PORCHAT
HELCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES	Dra. MARIA LÚCIA CANTIDIANO e outros
JOÃO FERNANDO ALVES DOS CRAVOS	Dra. MARIA LÚCIA CANTIDIANO e outros
ALCYR DUARTE COLLACO FILHO	Não constituiu advogado
ANTÔNIO CLÁUDIO LAGE BUFFARA	Não constituiu advogado
CÂNDIDO VINICIUS BOCAIUVA BARNSLEY PESSOA	Não constituiu advogado
JOSÉ CARLOS BATISTA	Não constituiu advogado
IPANEMA S/A CCTVM (ATUAL PRATICA S.A. CCTVM)	Não constituiu advogado
IPANEMA S/A CM	Não constituiu advogado
JOSÉ CARLOS BATISTA	Não constituiu advogado
MARCOS AYLON LEÃO LUZ	Não constituiu advogado
ROBERTO CANTONI ROSA	Não constituiu advogado

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por

JOSÉ CARLOS BATISTA e FAISSAL ASSAD RAAD acusados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 06/04, concedo a prorrogação do prazo para apresentação de defesa, até 28/05/2006, extensivo a todos os acusados.

LUIZ MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa